



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**Processo Administrativo nº 003/2024**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE**

1.1. O objeto da presente Inexigibilidade é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS”**.

1.2. A contratação ocorrerá por preço global, dividido em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unidade	Usuários	Valor Unit	Valor Total
1	Compras	12	Mês	Ilimitado	R\$ 738,80	R\$ 8.865,60
2	Contabilidade/SAPO	12	Mês	Ilimitado	R\$ 1.231,34	R\$ 14.776,08
3	Folha	12	Mês	Ilimitado	R\$ 778,20	R\$ 9.338,40
4	Planejamento	12	Mês	Ilimitado	R\$ 418,66	R\$ 5.023,92
5	Recursos Humanos	12	Mês	Ilimitado	R\$ 615,67	R\$ 7.388,04
6	Transparência FLY	12	Mês	Ilimitado	R\$ 344,78	R\$ 4.137,36
7	Tributos (Desktop)	12	Mês	Ilimitado	R\$ 1.866,95	R\$ 22.403,40
8	Contabilidade/SAPO – FMAS.	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
9	Contabilidade/SAPO – FIA	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
10	Compras – FMS	12	Mês	Ilimitado	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84
11	Contabilidade – FMS	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
<b>Total Geral .....</b>					<b>R\$ 83.310,00</b>	<b>(oitenta e três mil e trezentos e dez reais)</b>

**2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, dada a



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

inviabilidade de competição, conforme argumentos expostos nos estudos preliminares da etapa preparatória.

### **3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO**

**3.1.** A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**3.2.** O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**3.2.1.** O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**3.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**3.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**3.4.** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**3.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **4. VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano**, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** Obrigações do(a) Contratante:

**5.1.1** repassar as informações necessárias para a execução dos serviços;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**5.1.2** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de servidor especialmente designado; e

**5.1.3** liquidar a despesa e a efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5.2** Obrigações do(a) Contratado(a):

**5.2.1** prestar os serviços, na forma ajustada;

**5.2.2** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;

**5.2.3** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**5.2.4** executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas do Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

**5.2.5** assumir inteira responsabilidade pelo serviço;

**5.2.6** arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto do Contrato;

**5.2.7** arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;

**5.2.8** comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

**5.2.9** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;

**5.2.10** atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do objeto do Contrato;

**5.2.11** cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Contrato;

**5.2.12** dar garantias e manter os prazos ajustados e firmados no Contrato;

**5.2.13** reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;

**5.2.14** manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**5.2.15** tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros;

**5.2.16** atender ao pedido de informação, mediante a solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciadas, relacionadas com o desenvolvimento dos serviços contratados;

**5.2.17** processar diariamente o sistema, com todo o suporte necessário a sua operação e ao armazenamento de dados, viabilizando consultas e atualizações pelo usuário;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**5.2.18** disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;

**5.2.19** tomar as providências necessárias a fiel execução deste instrumento responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação do serviço;

**5.2.20** assumir inteiramente a responsabilidade dos serviços do objeto deste contrato;

**5.2.21** responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**5.2.22** assumir responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;

**5.2.23** a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.2.24** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

**5.2.25** indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

**5.2.26** executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

**5.2.27** submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis às perfeitas execução do sistema;

**5.2.28** assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste contrato;

**5.2.29** não transferir total ou parcial os direitos e obrigações vinculada à contratação;

**5.2.30** prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE em prazo fixado no termo de referência;

**5.2.31** a CONTRATADA será responsável por todas as despesas de atualização do sistema;

**5.2.32** Transparência do sistema, para que todos os órgãos fiscalizadores, assim como população em geral, tenham acesso à informação;

**5.2.33** Agilidade, para que os processos licitatórios não atrasem e prejudiquem os municípios;

**5.2.34** Segurança, garantia tanto para a administração quanto aos fornecedores cadastrados;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**5.2.35** Funcionalidades disponibilizadas que permitam melhor utilização;

**5.2.36** Abrangência nacional para ampliação da competitividade;

**5.2.37** Adotar recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame, certificado digital nos atos do agente de contratação, bem como da autoridade responsável pela homologação;

**5.2.38** O sistema deverá avaliar as etapas, quando assim exigir, conforme a alimentação de dados ou a inserção de documentos e apresentar todos desmembramentos de cada ato ou fase do processo, reservando ainda

**5.2.39** espaço livre para registros extraordinários;

**5.2.40** a plataforma deverá apresentar soluções quando a ferramenta se tornar inoperante;

**5.2.41** A operacionalização do sistema deverá ter assistência técnica de forma a atender prontamente aos chamados, devendo disponibilizar canais de comunicação de forma imediata, durante o período dos procedimentos licitatórios;

**5.2.42** O acesso ao sistema ocorrerá através de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível ou certificado digital;

**5.2.43** Disponibilização de treinamento/capacitação gratuita de forma remota aos usuários da plataforma;

**5.2.44** Em tudo cumprir os estudos preliminares, em especial, o disposto no Termo de Referência.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Será responsável pela fiscalização da contratação a Sra.; Valneide Schueroff, Matrícula 1.478, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.1.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **8. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**8.1.** A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:

**8.1.1.** rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;

**8.1.2.** aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

**8.1.3.** fiscalizar a execução do ajuste.

## **9. SANÇÕES**

**9.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.1** Será considerada infração administrativa:

**9.1.2** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

**9.1.3** executar o objeto de modo insatisfatório e sem qualidade técnica necessária;

**9.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.5** fraudar na execução do contrato; ou

**9.1.6** comportar-se de modo inidôneo.

**9.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**9.2.1** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**9.2.2** Multa de: R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração administrativa.

**9.2.3** Rescisão do Contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

**9.2.4** Sanção de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**9.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**9.3** As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

## **10. LEI ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege o presente Edital.

## **12. VINCULAÇÃO**

**12.1.** Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ordem de Serviço e a proposta da contratada.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A empresa contratada deve atender as demandas do Município de Rio Fortuna/SC referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua documentos que comprovem sua qualificação técnica, de acordo com o disposto no termo de referência anexo.

**13.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.2.1.** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

**13.2.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**13.2.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**Rio Fortuna/SC, 27 de março de 2024.**

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
NERI VANDRESEN  
Prefeito Municipal

CARLA WIEMES  
Agente de Contratação



## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)**

A Administração Pública Municipal no decorrer do tempo vem passando por várias mudanças significativas dentre elas a informatização. A necessidade de contratar um sistema de gestão se faz necessária para as atividades diárias dos servidores públicos, pois permite o acesso e a gestão de informações administrativas, financeiras e tributárias para atender as demandas internas de trabalho, bem como dos órgãos fiscalizadores.

O Município de Rio Fortuna mantém atualmente um contrato administrativo em vigor com a empresa Betha Sistemas Ltda, firmado em 27 de setembro de 2023, para o “Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública”, com validade até 28 de março de 2024. Dessa forma, a continuidade da licença de uso de aplicativo de gestão pública torna-se imperativa para as operações municipais.

Por fim, a contratação é indispensável para garantir a eficiência operacional da Administração Pública Municipal, possibilitando a adaptação às mudanças tecnológicas e atendendo às crescentes demandas por transparência e eficácia na gestão.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

3.1 É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Rio Fortuna referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1.1 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante com licenciamento de softwares de gestão pública similares ao objeto licitado, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças resulta no seguinte quantitativo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Usuários</b>
1	Compras	12	Mês	Ilimitado
2	Contabilidade/SAPO	12	Mês	Ilimitado
3	Folha	12	Mês	Ilimitado
4	Planejamento	12	Mês	Ilimitado
5	Recursos Humanos	12	Mês	Ilimitado
6	Transparência FLY	12	Mês	Ilimitado
7	Tributos (Desktop)	12	Mês	Ilimitado
8	Contabilidade/SAPO – FMS.	12	Mês	Ilimitado
9	Contabilidade/SAPO – FMAS	12	Mês	Ilimitado
10	Compras – FMS	12	Mês	Ilimitado
11	Contabilidade/SAPO – FIA	12	Mês	Ilimitado

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

A aquisição proposta da licença de gestão desempenha um papel fundamental na efetiva gestão de dados e processos, contribuindo para a conformidade com regulamentações, garantindo a segurança da informação e evitando problemas de integridade dos dados.

Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

Ressalta-se que o Município de Rio Fortuna realizou o Processo Licitatório nº 020/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 076/2019, que se encontrou vigente até o dia 31 de março de 2023, cujo objeto do Contrato Administrativo nº 076/2019 era o “Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital”. A contratada através do Contrato Administrativo nº 076/2019 era a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67. Com o Contrato Administrativo nº 076/2019 o Município de Rio Fortuna possuía seus dados armazenados em disco rígido (servidor próprio), forma de armazenamento que continua até os dias atuais. Porém, no exercício de 2023 realizou-se o Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 017/2019, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 054/2023, onde os dados deverão ser armazenados em nuvem (sistema cloud). No entanto, este processo de migração dos dados é algo complexo e muito lento. A utilização de um sistema de gestão é imprescindível para a realização dos trabalhos rotineiros dos servidores públicos da administração pública municipal, pois, são por meio destes sistemas que se buscam os dados de toda a parte administrativa, financeira, tributária, entre outros, do Município, motivo pelo qual não se pode ficar sem sistema de gestão, sendo portanto, formalizados mais dois processos de contratação com a empresa Betha Sistemas Ltda, ambos com os mesmos valores pagos pelo Município através do Contrato Administrativo nº 076/2019.

Conclui-se desta forma, que é necessário manter o atual sistema de gestão utilizado pelo Município, motivo pelo qual realiza-se a presente contratação, uma vez que, conforme comprovado através do Orçamento da Contratação, e com base em pesquisa realizada em Municípios da região, que utilizam os mesmos sistemas que o Município de Rio Fortuna, e com a mesma forma de armazenamento de dados, os preços atualmente pagos, bem como os valores a serem contratados estão de acordo com os preços de mercado.

Portanto, conclui-se que é essencial manter o atual sistema de gestão utilizado pelo Município, justificando assim a presente contratação. Esta decisão é respaldada pelo Orçamento da Contratação, além de uma pesquisa realizada em Municípios da região que empregam os mesmos sistemas de armazenamento de dados que o Município de Rio Fortuna. Os preços atuais



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

pagos e os valores propostos para contratação estão alinhados com os praticados no mercado.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.**

Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, materializado no documento intitulado "**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**".

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unidade	Usuários	Valor Unit	Valor Total
1	Compras	12	Mês	Ilimitado	R\$ 738,80	R\$ 8.865,60
2	Contabilidade/SAPO	12	Mês	Ilimitado	R\$ 1.231,34	R\$ 14.776,08
3	Folha	12	Mês	Ilimitado	R\$ 778,20	R\$ 9.338,40
4	Planejamento	12	Mês	Ilimitado	R\$ 418,66	R\$ 5.023,92
5	Recursos Humanos	12	Mês	Ilimitado	R\$ 615,67	R\$ 7.388,04
6	Transparência FLY	12	Mês	Ilimitado	R\$ 344,78	R\$ 4.137,36
7	Tributos (Desktop)	12	Mês	Ilimitado	R\$ 1.866,95	R\$ 22.403,40
8	Contabilidade/SAPO – FMAS.	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
9	Contabilidade/SAPO – FIA	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
10	Compras – FMS	12	Mês	Ilimitado	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84
11	Contabilidade/SAPO – FMS	12	Mês	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
<b>Total Geral.....</b>					<b>R\$ 83.310,00</b>	<b>(oitenta e três mil trezentos e dez reais)</b>

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A presente contratação se faz necessária para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de gestão, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

Inexigibilidade de Licitação, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município de Rio Fortuna.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação decorrente da presente necessidade deverá ocorrer, parceladamente, conforme necessidade da Administração. Essa abordagem visa a simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna pretende obter os seguintes resultados:

- Estar apto a realizar seus processos de contratação pública;
- Melhoria na gestão de informações administrativas, financeiras e operacionais;
- Conformidade com regulamentações e requisitos legais, atendendo às demandas internas de trabalho, bem como dos órgãos fiscalizadores.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Inexistem providencias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com base no artigo 18, § 2º, justifica-se que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a Contratação da licença de gestão conforme legislação Lei nº14.133/2021 atende as finalidades precípuas da



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

Administração do Município de Rio Fortuna/SC. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Rio Fortuna/SC, 27 de Março de 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
JUNIOR SCHMITZ.  
Matrícula: 1476



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários para o Município de Rio Fortuna/SC, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Catmat</b>	<b>Usuários</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	Compras	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 738,80	R\$ 8.865,60
2	Contabilidade/SAPO	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 1.231,34	R\$ 14.776,08
3	Folha	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 778,20	R\$ 9.338,40
4	Planejamento	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 418,66	R\$ 5.023,92
5	Recursos Humanos	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 615,67	R\$ 7.388,04
6	Transparência FLY	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 344,78	R\$ 4.137,36
7	Tributos (Desktop)	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 1.866,95	R\$ 22.403,40
8	Contabilidade/SAPO – FMAS.	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
9	Contabilidade/SAPO – FIA	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
10	Compras – FMS	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84
11	Contabilidade – FMS	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
<b>Total Geral .....</b>						<b>R\$ 83.310,00</b>	<b>(oitenta e três mil e trezentos e dez reais)</b>

**1.1.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 64/2023, de 14 de dezembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Rio Fortuna/SC ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. O Município dá preferência ao fornecedor BETHA SISTEMAS para atender às suas necessidades específicas. A justificativa para essa escolha está detalhada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar retro.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto.**

4.3. A Administração necessita contratar o sistema de gestão da empresa Betha Sistemas Ltda., uma vez que, é o atual sistema de gestão utilizado pelo Município. E, conforme já apresentado do Estudo Técnico Preliminar, atualmente seus dados são armazenados em disco rígido (servidor próprio). Porém, no exercício de 2023 realizou-se o Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 017/2019, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 054/2023, onde os dados deverão ser armazenados em nuvem (sistema cloud) no entanto, este processo de migração dos dados é algo complexo e muito lento. E, a utilização de um sistema de gestão é imprescindível para a realização dos trabalhos



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

rotineiros dos servidores públicos da administração pública municipal, pois, são por meio destes sistemas que se buscam os dados de toda a parte administrativa, financeira, tributária, entre outros, do Município, motivo pelo qual não se pode ficar sem sistema de gestão. Sendo assim, é necessário a contratação do atual sistema de gestão até que o processo de migração se conclua, motivo pelo qual é necessário vedar a participação de outras marcas na presente contratação.

**Da exigência de amostra.**

4.4. Não é o caso.

**Da exigência de carta de solidariedade.**

4.5. Não é o caso.

**Subcontratação.**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação.**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**Condições de Entrega**

5.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma imediata, com a disponibilidade das licenças dos aplicativos contratados aos servidores.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

Não se aplica.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.6.** Será fiscal do Contrato a Sra. Valneide Schueroff, ocupante do Cargo de Diretor de Compras, Matrícula 1478, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

**Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

**6.9.** Será Gestor do Contrato o **Sr. Claudeci Moraes Rohling**, ocupante do Cargo de Gestor de Contrato, Matrícula nº1791, que exercerá a Gestão do Contrato.

**6.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.12.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.13.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**6.16.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** O serviço deverá ser prestado nas condições constantes no Termo de Referência prestado bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O serviço poderá ser rejeitado no momento em que a contratada não cumprir com todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **Liquidação**

**7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.9.1.** o prazo de validade;

**7.9.2.** a data da emissão;

**7.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.9.5.** o valor a pagar; e

**7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.12.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

**Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**7.23.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por outros meios hábeis.

**7.24.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**7.25.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.26.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.27.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**7.28.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não continuidade da execução contratual, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.29.** Poderá interrompida a execução contratual com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

#### **Antecipação de pagamento**

**7.30.** *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.*

#### **Cessão de crédito**

**7.31.** Não é admitida a cessão de crédito.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado, após emissão da Autorização de Fornecimento, pela secretaria requisitante.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

**8.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

- 8.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.11.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.17.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**Qualificação Técnica**

- 8.21** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público.

**Outros Documentos**

- 8.18.** Certidão Negativa Correccional – TCU;
- 8.19.** Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**8.20.** Declaração de idoneidade;

**8.21.** Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**8.22.** Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos;

**8.23.** Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**8.24.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 83.310,00 (Oitenta e três mil trezentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**9.3.** Se necessário, o contrato poderá sofrer revisão, cumprindo os requisitos legais.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Fortuna/SC, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

(14) 3.3.90.40.01.....R\$ 83.310,00

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Do Contratante:**

**11.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

- 11.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 11.6. não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Da Contratada:**

- 11.7. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.8. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto fornecido;
- 11.9. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – não é o caso;
- 11.10. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto não recebido e/ou devolvido;
- 11.11. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas que antecede a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.12. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.13. indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não é o caso.

Rio Fortuna, 27 de Março de 2024.

Junior Schmitz  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.  
Matricula: 1476



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**Nome / Razão Social:** **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, centro, Rio Fortuna (SC), através de seu Prefeito Municipal, Sr. NERI VANDRESEN, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**Nome/ Razão Social:**....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente Contrato, na Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

**2. DO OBJETO DO CONTRATO**

Este Contrato destina-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS”**.

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa a ser **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratual, gradualmente, conforme necessidade da Administração.

Os serviços contratados deverão ser prestados na sede do **CONTRATANTE**, sede de Municípios, conforme necessário e estabelecido pela Administração.

O presente instrumento contratual deverá ser rescindido de forma amigável, antes do término de sua vigência, em caso de estarem em perfeito funcionamento os sistemas de gestão contratados por meio de Contrato Administrativo nº 054/2023, contrato este originado do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023

**4. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unidade	Catmat	Usuários	Valor Unit	Valor Total
1	Compras	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 738,80	R\$ 8.865,60
2	Contabilidade/SAPO	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 1.231,34	R\$ 14.776,08



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

3	Folha	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 778,20	R\$ 9.338,40
4	Planejamento	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 418,66	R\$ 5.023,92
5	Recursos Humanos	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 615,67	R\$ 7.388,04
6	Transparência FLY	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 344,78	R\$ 4.137,36
7	Tributos (Desktop)	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 1.866,95	R\$ 22.403,40
8	Contabilidade/SAPO – FMAS.	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
9	Contabilidade/SAPO – FIA	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
10	Compras – FMS	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 209,32	R\$ 2.511,84
11	Contabilidade – FMS	12	Mês	27502	Ilimitado	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
<b>Total Geral .....</b>						<b>R\$ 83.310,00</b>	<b>(oitenta e três mil e trezentos e dez reais)</b>

Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 83.310,00 (oitenta e três mil e trezentos e dez reais).

## **5. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, bem como a liquidação da despesa encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Fortuna/SC, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

(14) 3.3.90.40.01.....R\$ 83.310,00



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **7. DO INSTRUMENTO DE ORIGEM**

O presente Contrato fica vinculado ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 01/2024, devendo ser seguidas as regras estabelecidas pelo Edital, Termo de Referência e demais peças.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações do(a) Contratante:

repassar as informações necessárias para a execução dos serviços;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de servidor especialmente designado; e

liquidar a despesa e a efetuar o pagamento no prazo previsto.

Obrigações do(a) Contratado(a):

prestar os serviços, na forma ajustada;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;

responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas do Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

assumir inteira responsabilidade pelo serviço;

arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto do Contrato;

arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;

comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;

atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do objeto do Contrato;

cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Contrato;

dar garantias e manter os prazos ajustados e firmados no Contrato;

reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros;

Atender ao pedido de informação, mediante a solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciadas, relacionadas com o desenvolvimento dos serviços contratados;

Processar diariamente o sistema, com todo o suporte necessário a sua operação e ao armazenamento de dados, viabilizando consultas e atualizações pelo usuário;

Disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;

Tomar as providências necessárias a fiel execução deste instrumento responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação do serviço;

Assumir inteiramente a responsabilidade dos serviços do objeto deste contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Assumir responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

Executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis às perfeitas execução do sistema;

Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste contrato;

Não transferir total ou parcial os direitos e obrigações vinculada à contratação;

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE em até 48 horas;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de atualização do sistema;

Sujeitar-se à fiscalização fiscal de contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas; prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações procedentes;

Transparência do sistema, para que todos os órgãos fiscalizadores, assim como população em geral, tenham acesso à informação;

Agilidade, para que os processos licitatórios não atrasem e prejudiquem os munícipes;

Segurança, garantia tanto para a administração quanto aos fornecedores cadastrados;

Funcionalidades disponibilizadas que permitam melhor utilização;

Abrangência nacional para ampliação da competitividade;

Adotar recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame, certificado digital nos atos do agente de contratação, bem como da autoridade responsável pela homologação;

Adequação aos benefícios legais concedidos a certas categorias de licitantes, ao exemplo microempresas e EPPs;

O sistema deverá avaliar as etapas, quando assim exigir, conforme a alimentação de dados ou a inserção de documentos e apresentar todos desmembramentos de cada ato ou fase do processo, reservando ainda espaço livre para registros extraordinários;

A plataforma deverá apresentar soluções quando a ferramenta se tornar inoperante;

A operacionalização do sistema deverá ter assistência técnica de forma a atender prontamente aos chamados, devendo disponibilizar canais de comunicação de forma imediata, durante o período dos procedimentos licitatórios;

O acesso ao sistema ocorrerá através de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível ou certificado digital;

Cumprir o disposto no Termo de Referência referente à presente Contratação.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **9. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 115, da Lei nº 14.133/2021.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021 ensejará a rescisão do contrato, obedecidas às formalidades do Título IV, Capítulo I, do mesmo diploma legal.

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser extinto ou suspenso, nos termos do artigo 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e término da vigência após 01 (um) ano, podendo haver prorrogação da vigência por igual período, mediante a celebração de aditivo contratual, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em   /  /   (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, mediante provocação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

## **12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento de Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

## **13. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo, tanto para uma quanto para outra.

## **14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Constituem motivo para extinção do presente Contrato as situações descritas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer a extinção na forma dos artigos 106, III, 138 e 139, do referido diploma legal.

## **15. DA LEI APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se a este Contrato e aos casos omissos a Lei nº 14.133/2021.

## **16. DAS PENALIDADES**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

Será considerada infração administrativa:

- 16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2. executar o objeto de modo insatisfatório e sem qualidade técnica necessária;
- 16.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.4. fraudar na execução do contrato; ou
- 16.1.5. comportar-se de modo inidôneo.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 16.1.6. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 16.1.7. Multa de: Multa de: R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração administrativa.
- 16.1.8. Rescisão do Contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;
- 16.1.9. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE**;



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**16.1.10.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

## **17. DA GESTÃO DO CONTRATO**

É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato o(a) Fiscal de Contrato, o(a) Sr.(a) **Valneide Schueroff**, matrícula nº 1.478, a quem compete, dentre outras atribuições:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, assim como informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Verificar, periodicamente, se a **CONTRATADA** mantém as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do objeto contratual, bem como deverá acompanhar os prazos e todas as demais condições contratuais.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de providências a serem tomadas para a fiel execução do presente Contrato.

Será Gestor do Contrato o **Sr. Claudeci Moraes Rohling**, ocupante do Cargo de Gestor de Contrato, Matrícula nº1791, que exercerá a Gestão do Contrato.

## **18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) **CONTRATADO(A)**, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege a presente contratação pública.

## **19. DO FORO**

As partes de comum e recíproco acordo elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, assinado pelas partes contratantes.

Rio Fortuna/SC, ..... de março de 2024.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Proc. Licitatório nº 003/2024**

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
NERI VANDRESEN  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**Contratado(a)**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome  
CPF

---

Nome  
CPF